



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Felício Lopes - nº 237, - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: geccon@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-1916 - site: www.piuma.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024
ID CidadES: 2023.056E0700001.02.0027

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA, ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Felício Lopes, nº 23, Acaiaca, Piúma/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.695/0001-18, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **PAULO CELSO COLA PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.963.184/0001-83 com sede na Rua Misael Pedreira da Silva nº 98, bairro Santa Lucia, Vitória/ES, CEP nº 29.056-230 neste ato representado legalmente pelo Sr. **FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES** RG nº 21.300.977, CPF nº 111.458.968-39 denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação SRP 051/2023, Processo nº 1293/2023, de acordo com as disposições da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal 2.234/2017 e pelo Decreto Municipal nº 2.324/2021 subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93, em conformidade com as previsões a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Aquisição de mobiliário e carteiras escolares, para atender as demandas de reposição das salas de aula da rede municipal de ensino, conforme detalhamento e demais condições constantes do Anexo 01, que integra o presente Pregão para todos os fins.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

2.2 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Piúma/ES não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência da aquisição em igualdade de condições.

Cláusula terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por toda a Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Piúma/ES, em procedimento próprio.

3.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.3 - Em cada solicitação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Cláusula quarta – Do local, prazo de entrega e fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 5BC7-ADD8-8955-F7B8.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 5BC7-ADD8-8955-F7B8.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Felício Lopes - nº 237,- B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: gecon@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-1916 - site: www.piuma.es.gov.br

4.1 – Após recebida pelo fornecedor a Autorização de Fornecimento, a entrega e montagem deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, conforme quantidades e horários a serem estipulados pela Secretaria requisitante.

4.2 – Sob pena de não recebimento dos produtos e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no sub item anterior, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora.

4.3 - Só será considerado como entrega definitiva dos produtos, após análise prévia da Fiscalização do Contrato, que deverá realizar o aceite definitivo ou recusa do bem em até 30 (trinta) dias.

4.3.1 – Estando o produto em desacordo com as especificações do edital, apresentarem qualidade duvidosa ou defeitos de fabricação e/ou confecção, os mesmos serão recusados, cabendo ao Fornecedor recolher e substituir os produtos, ou refazer os serviços, em prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4 – O fiscal ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

4.4 – A fiscalização a que se refere a cláusula 4.4 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

4.5 – A entrega dos mobiliários escolares deverá ser no almoxarifado central na Avenida Felício Lopes, nº 238, Bairro Acaiaca, Piúma/ES de acordo com a Autorização de Fornecimento, os quais serão recebidos no local pelos servidores indicados pela secretaria, da seguinte forma: provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade quanto as especificações e garantia.

4.6 - Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

Cláusula quinta – Do pagamento

5.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento do Bem ou Serviço, quando Ordem de Serviço ou Fornecimento direta, que deverá receber o Bem ou Serviços nas condições aqui estabelecidas.

5.2 - Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.

5.3 - A NF dará origem ao Processo de Pedido de Pagamento que deverá ser aberto em até 05 dias do atesto do recebimento.

5.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

5.5 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

5.6 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Felício Lopes - nº 237, - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: geccon@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-1916 - site: www.piuma.es.gov.br

5.7 - A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

5.8 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

5.9 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

5.10 - A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

5.11 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$

Onde: EM = Encargos moratórios; / N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; / VP = Valor da parcela a ser paga; / I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) / 365$ TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Cláusula sexta – Das sanções administrativas

6.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Piúma/ES;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos itens conforme estabelecido, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os itens objeto, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o Município de Piúma/ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa na execução do objeto;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Felício Lopes - nº 237 - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: gecon@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-1916 - site: www.piuma.es.gov.br

ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

6.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

6.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Piúma/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

6.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

6.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Chefe do Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6.7. Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula sétima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

7.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

7.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

7.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

7.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sétima deste instrumento.

7.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Felício Lopes - nº 237, - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: geccon@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-1916 - site: www.piuma.es.gov.br

7.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

7.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

8.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Piúma/ES.

8.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

8.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria de Saúde.

Cláusula nona – Das previsões orçamentárias

9.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração e serão especificadas ao tempo da contratação.

Cláusula décima – Dos recursos

10.1 - O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

10.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

10.2.1 - Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

a) Aplicação das penas de advertência, multa ou de suspensão temporária.

b) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

10.2.2 - Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto do Contrato, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

10.2.3 - Pedido de reconsideração da decisão do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato, podendo reconsiderar ou manter sua decisão, cabendo defesa, sendo observado o prazo previsto do artigo 109 da Lei Federal nº. 8666/93;

10.3 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades deverão ocorrer por notificação pessoal ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4 - Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

10.5 - A aplicação das penalidades será decidida pela autoridade competente, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria autoridade competente, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para decisão do Prefeito Municipal.

Cláusula décima primeira – Do foro



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Felício Lopes - n° 237 - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: gecon@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-1916 - site: www.piuma.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 5BC7-ADD8-8955-F7B8.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 5BC7-ADD8-8955-F7B8.

Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2879e0b25a634668f64684bfe206621



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5BC7-ADD8-8955-F7B8> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5BC7-ADD8-8955-F7B8



Hash do Documento

4301C0290E6C5923401604CB0A2CBA956B1391E40EC5987578D3F30D5D0E6805

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2024 é(são) :

☒ Francisco Elenilton De Moura Mendes - 111.458.968-39 em

10/01/2024 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000001/2024

Pregão Eletrônico Nº 000051/2023

Processo: 001293 / 2023

ARP Nº 000001/2024

Empresa: MA X MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.963.184/0001-83

Endereço: RUA MISAEL PEDREIRA DA SILVA, 98 - SANTA LUCIA - VITORIA - ES - CEP: 29056230

Secretaria		00000015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006013	CONJUNTO PROFESSOR mesa: dimensão 1200 x 600 x 745 mm tampo confeccionado em chapa de mdp contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. instalado no tampo em cavidade usinada porta lápis oblongo em polipropileno virgem medindo 220 x 50 x 12 mm. painel frontal confeccionado em chapa de mdp contínuo de 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de pvc na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. base fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. coluna vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda mig por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre base-coluna-travessa superior) por meio de solda mig não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha	BELACC-GF/BELACCI-GF	CJ	280,000	1.352,230	378.624,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6, paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. na face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. o conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca máquina, parafusados a buchas metálicas ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6 e tampas plásticas de acabamento. cadeira concha monobloco de assento e encosto: injetada em alta pressão em material polimérico de alta resistência, com formato anatômico. dimensões nominais da concha 603 mm (altura ou extensão vertical total da concha) x 394 mm (largura total da concha) x 459 mm (profundidade total da concha). acompanha um mínimo de 11 aletas de reforço estrutural situadas na parte da curvatura de junção de assento e espaldar, sendo estes, em número mínimo de 5 de cada lado, de modo a aumentar a resistência mecânica da região. a concha monobloco é sustentada através de 04 (quatro) parafusos de aço com rosca m6 ou m8, tais parafusos são fixos em respectivas buchas metálicas dispostos na concha monobloco, na porção inferior do contra assento estrutura com quatro apoios ao piso, sendo confeccionada através de uma apara frontal em formato de "u" invertido, confeccionada em tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 20,70 mm x 1,50 mm. tanto o tubo da apara inferior posterior do assento quanto os tubos paralelos de ligação longitudinal são de seção circular cujo diâmetro mínimo não deve ser inferior a 20,70 mm x 1,50 mm. as medidas podem variar + ou - 5%. apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de cadeia de custódia, ex. referência fsc com escopo para mesas. • laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado cgcre-inmetro para os requisitos aplicáveis a cadeira conforme a abnt nbr 14006:2008. • laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado cgcre-inmetro de acordo abnt nbr 16332:2014. • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
00001	00006007	ARMÁRIO CARTOLINA COM 08 GAVETAS E DUAS PORTAS armário cartolina com 08 gavetas e duas portas. confeccionado em painel de partículas de média densidade (mdp), revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp);	BELACC - GF/BELA CCI-GF	UND	50,000	4.931,710	246.585,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		sendo frente das portas e gavetas com revestimento bp em 1 face e na face frontal em formica. medindo 1600mm de altura, 900mm de largura e 580mm de profundidade. deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em zamack, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, sistema de travamento simultâneo de ambas as portas, com puxadores zamack cromado; todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. o armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. tampo confeccionado em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp). laterais, fundos, portas, base deverão ser confeccionados em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (bp). com 08 (oito) gavetas confeccionadas em mdp de no mínimo 15 mm, com fundo com espessura de no mínimo 15 mm. a frente das gavetas deverá ser confeccionada em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão. frente das portas e frente das gavetas devem possuir revestimento em formica colorida. o acabamento deverá ser com fita de borda em pvc, colada pelo sistema "hot melt", com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 15 e 18 mm; estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. o corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. as medidas podem variar + ou - 5%. apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de cadeia de custódia, ex. referência fsc com escopo para armários. • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto para rotulagem ambiental acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 14020 e 14024. • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 13961. • laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado cgcre-inmetro de acordo abnt nbr 16332:2014. • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

00001	00006008	CONJUNTO ALUNO composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira vermelho. mesa individual, dimensões: 644 altura x 465 profundidade x 605 largura mm. tampo, confeccionado em abs virgem injetado, inseridas no processo de injeção devem possuir de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica. em uma das faces inferiores devem possuir uma travessa de reforço em nylon. tampo com espessura de 22 mm. sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm. estrutura: suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite. porta livro medindo 503 x 304 x 55 (l x p x a), com fixação na travessa por 4 rebites de alumínio. cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio. encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. as medidas podem variar +/- 5 %. apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 14006:2008 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto comprovando a correspondência do certificado de conformidade cgcre a especificação do edital ou laudo do processo de certificação para confirmação dos modelos ensaiados. • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto para rotulagem ambiental acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 14020 e 14024. • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	BELACC- GF/BELA CCI-GF	CJ	2.500,000	792,320	1.980.800,00
00001	00006014	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E DOIS BANCOS. tampo da mesa e dos bancos: em painel de partículas de baixa densidade com espessura de 25 mm em conformidade com a nbr 14810-2:2018. revestimentos das faces da madeira: face inferior	BELACC- GF/BELA CCI-GF	CJ	190,000	2.801,370	532.260,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. face superior em laminado de alta pressão. mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de u medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. as travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca m6 ou m8 para fixação nos pés laterais. banco com estrutura monobloco em mdp de 25 mm, sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato triangular medindo 50 x 50 mm, com espessura de 3,00 mm. ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. mesa a 755 x l 700 x p 1500. bancos a 460 x l 350 x p 1350. as medidas podem variar +/- 5 mm. apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
00001	00006009	CONJUNTO COLETIVO composto de 1 (uma) mesa central, 06 (seis) mesas hexagonais e 6 (seis) cadeiras coloridas. carteira com tampo em resina termoplástica injetada com as seguintes dimensões, 167mm x 355mm x 590mm com abas em todo o perímetro, dotada de porta canetas e porta borrachas integrado na parte superior centralizada, porta livros em formato trapézio em polipropileno injetado com encaixe para a estrutura de aço, grade frontal quadriculada em polipropileno injetado, estrutura em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura. base inferior frontal em tubo 40 x 20 mm, banho desengraxante e tratamento químico anti ferruginoso, pintura eletrostática, sapatas em polipropileno copolímero injetada, fixadas por meio de rebites de repuxo tipo pop. mesa central com 6 compartimentos para materiais didáticos confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 7/8" dobradas mecanicamente, banho desengraxante e tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a	BELACC-GF/BELA CCI-GF	CJ	250,000	4.057,290	1.014.322,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		epóxi, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetada as e sapatas confeccionada em polipropileno injetado. cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 310 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio altura do assento ao chão 338 mm. encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. medida da mesa central: 490 x 478 mm, as medidas podem variar + ou - 5%. tampos e cadeiras devem ser 06 cores distintas. apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto com comprovação de ensaio às normas abnt nbr 8094:1983, abnt nbr 8095:2015 ambas com grau r10 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência x0y0, 10443:2008 de no mínimo 70 um. no certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. • laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado cgcre-inmetro para os requisitos aplicáveis a cadeira conforme a abnt nbr 14006:2008. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
00001	00006010	CONJUNTO COM UMA MESA QUADRADA E QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEIS, TAMANHO INFANTIL tampo em painel de partículas de baixa densidade com espessura de 18 mm. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. face superior em laminado melamínico de alta pressão. estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais compostas por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. duas travessas interligando os pés laterais formando uma estrutura autoportante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas	BELACC-GF/BELACCI-GF	CJ	180.000	2.801,370	504.246,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		metálicas rebitadas nos tubos. largura: 900 mm, profundidade: 900 mm, altura 590mm. 04 cadeiras: cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio altura do assento ao chão 338 mm. encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. as medidas podem variar +/- 5 %. apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado cgcre-inmetro de acordo abnt nbr 16332:2014. • laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado cgcre-inmetro para os requisitos aplicáveis a cadeira conforme a abnt nbr 14006:2008. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
00001	00006011	CONJUNTO ALUNO AZUL composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira azul. mesa individual, dimensões: 750 altura x 465 profundidade x 605 largura mm. tampo, confeccionado em abs virgem injetado, inseridas no processo de injeção devem possuir de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica. em uma das faces inferiores devem possuir uma travessa de reforço em nylon. tampo com espessura de 22 mm. sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm. estrutura: suporte de tampo em tubo redondo 1 1/4" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40x20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 1/4", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite. porta livro medindo 503 x 304 x 55 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. cadeira com estrutura monobloca empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio. encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. as medidas	BELACC- GF/BELA CCI-GF	CJ	3.630,000	796,300	2.890.569,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		podem variar +/- 5%. apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 14006:2008 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do certificado de conformidade cgcre a especificação do edital ou laudo do processo de certificação para confirmação dos modelos ensaiados. • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto para rotulagem ambiental acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 14020 e 14024. • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
00001	00006012	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 01 MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO mesa com estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. sistema de solda mig unindo todas as partes metálicas. pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. tampo (1800x650mm) em mdp de 25mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. fechamento dos topos com ponteiros plásticos. altura 580mm. bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). sistema de solda mig unindo todas as partes metálicas. pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. assento (1650x325mm) em mdp 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. as medidas podem variar +/- 5%. apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo	BELACC- GF/BELA CCI-GF	CJ	90,000	3.381,030	304.292,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		de referência.					
00001	00006015	MESA DE ACESSIBILIDADE dimensões: 1400 x 800 x 630/930 (regulagem de altura) milímetros (l x p x a). tampo confeccionado em mdp 25mm, fita de bordo para o revestimento e os acabamentos, sendo em pvc da mesma cor do revestimento, fixado pelo sistema de hotmelt. fita de borda com espessura de 2,5mm para o tampo de 1,0mm para as outras partes. base da mesa deve possuir coluna pedestal confeccionadas em tubo de aço 1020 externo 55 x 55 milímetros, tubo interno de 50 x 50 milímetros em aço 1020, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre os tubos. base para pedestal é confeccionada em tubo de aço 1020 com no mínimo 60 x 30 milímetros, com acabamento nas extremidades por ponteiros de pvc. suporte do tampo ao pé deve ser em aço 1020, com espessura mínima de 3,00 milímetros. travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20milímetros. caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio extrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. a transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 milímetros, fabricadas em aço carbono. o ajuste de altura deverá ser feito por manipulador retrátil. tolerância nas medidas de +/- 5%. apresentar a documentação abaixo para fins de comprovação para atender os requisitos mínimos exigidos de qualidade e sustentabilidade: • certificado de conformidade emitido por ocp acreditado pelo inmetro em sistema 5 para abnt nbr 13966. • certificado de rotulagem ecológica do produto conforme normas abnt nbr iso 14020 e abnt nbr iso 14024, emitido por ocp acreditado pelo inmetro. • certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da ocp que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis = 6h (astm d3363:2020). caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.	BELACC-GF/BELACCI-GF	UND	40,000	3.381,050	135.242,00
00001	00006016	MESA LINEAR COM 06 CADEIRAS assento injetado plástico- 405 x 440 mm. (l x p) encosto injetado plástico -400 x 200 mm (l x a) com inserções para acabamento dos tubos do encosto. altura do assento em relação ao chão: 460 milímetros. medidas da mesa: 760 x 1500 x 700 mm (a x l x p). tampo deverá ser produzido em mdp de 18mm. a base deverá ser auto portante com sistema desmontável, para fácil movimentação, confeccionada com 02 pés laterais e 02 travessas. pés laterais deverá ser construída por 05 peças, com 2 pés verticais em tubo de aço 1020 circular	BELACC-GF/BELACCI-GF	CJ	150,000	5.884,000	882.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		ou quadrado 1.1/2", com espessura de 1,5 milímetros, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros e 02 leitos em chapa de aço em formato de u medindo 55 x 98 milímetros, com espessura de 2,00 milímetros, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros. as travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca m6 ou m8 para fixação nos pés laterais. base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. pintura das peças de aço na cor cinza, peças injetadas e fita na cor amarelo, formica na cor cinza, peças injetadas na cor azul. tolerância nas medidas de +/- 5 %. apresentar a documentação abaixo para fins de comprovação para atender os requisitos mínimos exigidos de qualidade e sustentabilidade: • certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da ocp.					
00001	00006017	CONJUNTO ALUNO VERDE composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira verde. mesa individual, dimensões: 710 altura x 465 profundidade x 605 largura mm. tampo, confeccionado em abs virgem injetado, inseridas no processo de injeção devem possuir de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica. em uma das faces inferiores devem possuir uma travessa de reforço em nylon. tampo com espessura de 22 mm. sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm. estrutura: suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite. porta livro medindo 503 x 304 x 55 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 430 mm (l x p) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio. encosto 396 x 198mm (l x a) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. as medidas podem variar +/- 5 %.	BELACC - GF/BELA CCI-GF	CJ	2.300,000	793,310	1.824.613,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 14006:2008 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto comprovando a correspondência do certificado de conformidade cgcre a especificação do edital ou laudo do processo de certificação para confirmação dos modelos ensaiados. • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto para rotulagem ambiental acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 14020 e 14024. • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
00001	00006018	CONJUNTO ALUNO AMARELA conjunto aluno. composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira amarela. mesa individual, dimensões: 594 altura x 465 profundidade x 605 largura mm. tampo, confeccionado em abs virgem injetado, insertas no processo de injeção devem possuir de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica. em uma das faces inferiores devem possuir uma travessa de reforço em nylon. tampo com espessura de 22 mm. sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm. estrutura: suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite. porta livro medindo 503 x 304 x 55 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio altura do assento ao chão 338 mm. encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. as medidas podem variar +/- 5 %. apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial:	BELACC- GF/BELA CCI-GF	CJ	2.500,000	787,330	1.968.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		• certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 14006:2008 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto comprovando a correspondência do certificado de conformidade cgcre a especificação do edital ou laudo do processo de certificação para confirmação dos modelos ensaiados. • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto para rotulagem ambiental acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 14020 e 14024. • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
00001	00006019	CARTEIRA ESCOLAR assento e encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com aproximadamente 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados. encosto nas dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura. unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. assento nas dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade. unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips. possui também a borda frontal arredondada. a altura do assento até o chão é de 460 mm. porta-livros acoplado ao assento produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. a abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm. acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. o tampo da prancheta é injetado em abs virgem com as seguintes dimensões 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. possui porta lápis integrado com dimensões de 280x25 mm. o tampo é encaixado ao contra tampo, feito em abs reciclado, formando um bloco. esse bloco é fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, que permitem a regulação da distância entre a prancheta e o encosto de 300 mm até 380 mm (80 mm de curso). a altura da prancheta na região do cotovelo até o chão é de 710 mm. a base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem. os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão. os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o	K GRUPO/F K GRUPO	CJ	1.200,000	937,340	1.124.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura. estrutura: a estrutura é fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 mm, sendo que as mesmas sobem até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. as colunas são feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 2 (dois) parafusos philips. uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, fixada entre as colunas por solda que ligam uma coluna à outra. a base da prancheta é composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo 20x20 mm e com espessura de parede de 1,2 mm, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 mm de diâmetro e com parede de 2,25 mm por onde os tubos deslizantes de 19,05 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede deslizam para permitir a regulação da distância da prancheta. o suporte para mochila em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 mm, formando um arco com raio de 35 mm. largura mínima do encosto: 390 mm largura mínima do assento: 400 mm altura do assento ao piso no seu ponto mais alto (borda frontal): entre 430 e 460 mm altura total da borda superior do encosto ao piso: 800 mm distância do ponto mais proeminente do encosto à borda de contato com o usuário no tampo (em seu eixo de simetria): entre 300 e 400 mm com curso mínimo de 80 mm tamanho mínimo da cavidade porta lápis: 25 x 250 mm largura mínima total do tampo: 530 mm comprimento mínimo total do tampo: 350 mm altura do tampo ao piso em seu ponto mais alto (borda frontal): entre 700 e 750 mm profundidade total do produto: entre 650 e 850 mm todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda mig, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
00001	00006020	ARMARIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM DUAS PRATELEIRAS medindo 850 mm de altura, 1350 mm de largura e	BELACC-GF/BELACCI-GF	UND	100,000	2.927,010	292.701,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		600mm de profundidade, deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em zamack, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores zamack cromado. todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. o armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. tampo confeccionado em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp), laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleiras) por vão, deverão ser confeccionados em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (bp). o acabamento deverá ser com fita de borda em pvc, colada pelo sistema "hot melt", com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm. estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. o corpo do armário deverá ser fixado à estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. parte superior deve possuir colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 x 570 mm, com base em painel de partículas de média densidade (mdp) de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável, cores a determinar no fornecimento. deve possuir suporte de papel em rolo fixo na lateral, sendo 02 peças em formato de l, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, sendo parafusados em buchas americanas no armário, medindo 50 x 50 x 102. suporte central do rolo com 569 mm em barra rocada com manípulo em 1 das extremidades. as medidas podem variar + ou - 5%. apresentar os documentos a seguir do fabricante dos mobiliários, para o licitante classificado provisoriamente primeira colocação, juntamente com a proposta comercial: • certificado de cadeia de custódia, ex. referência fsc com escopo para armários. • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto para rotulagem ambiental acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 14020 e 14024. • certificado de conformidade emitido por organismos de certificação de produto acreditado na cgcre – inmetro de acordo abnt nbr 13961. • laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado cgcre-inmetro de acordo abnt nbr 16332:2014. • certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por organismo de certificação de produto. • catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

		de referência.					
							Total da Secretaria: 14.079.990,00
							Total Geral: 14.079.990,00